

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG**

**I TERMO ADITIVO**

**PE 226/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000081091-9**

**REGISTRO: 38155228**

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, objetivando alteração de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM EXERCÍCIO**, Sr. **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme competência estabelecida Decreto nº 23.214, de 1º de abril de 2025, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.807.173/0001-70, com sede na Rua José Pedro Boéssio, nº 130, Depósito 3, bairro/distrito Humaitá, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada por e por o Sr. **ROGÉRIO MAROBIN**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, registrada sob o número 35938301/2025 e firmada em 14/10/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 226/2025**, processo nº 25.0.000081091-9, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA**

**1.1.** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica alterada a marca do item 03 da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 35938301/2025 advinda do PE 226/2025, em razão do deferimento da troca de marca que tramitou no processo nº 26.0.000021966-4, sem alteração do valor unitário registrado na ata, conforme discriminado abaixo:

| Item | Cod. Mat. | Especificação do Material | Unidade |
|------|-----------|---------------------------|---------|
|------|-----------|---------------------------|---------|

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3 | 1009174 | <p>AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ESTÉRIL, HEMORREPELENTE, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO BACTERIANA E VIRAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M² TIPO ENVELOPE, MANGAS LONGAS COM PUNHOS AJUSTADOS E TIRAS PARA AMARRAR, TAMANHO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,25 X 1,50 M. FABRICADO, DISTRIBUIDO E ARMAZENADO DE ACORDO COM A RDC 665/2022 DA ANVISA.</p> <p>MARCA: PION G<br/>REGISTRO ANVISA: 80342069005</p> | PC |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

**PARA:**

| Item | Cod. Mat. | Especificação do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3    | 1009174   | <p>AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ESTÉRIL, HEMORREPELENTE, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO BACTERIANA E VIRAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M² TIPO ENVELOPE, MANGAS LONGAS COM PUNHOS AJUSTADOS E TIRAS PARA AMARRAR, TAMANHO GRANDE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,25 X 1,50 M. FABRICADO, DISTRIBUIDO E ARMAZENADO DE ACORDO COM A RDC 665/2022 DA ANVISA.</p> <p>MARCA: HEALTH QUALITY<br/>REGISTRO ANVISA: 80166330054</p> | PC      |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Marobin, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 14:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 17:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38155228** e o código CRC **61DABC8A**.

